

UTILIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO O ESOCIAL

Engº Dimitrios Ioannis Kavgiás*

A Ordem de Serviço (OS) é um documento que se destina a orientar e informar claramente aos trabalhadores os riscos que estão expostos durante a sua atividade na empresa e, as medidas que devem ser tomadas para minimizá-los ou elimina-los.

A Ordem de Serviço pode também ser compreendida como um documento que estabelece os regulamentos e procedimentos internos de Segurança e Saúde no Trabalho da empresa para cada funcionário cabendo a este cabe cumpri-la integralmente.

As empresas são obrigadas, pela Legislação atual, a emití-las, dando ciência formal aos seus trabalhadores conforme abaixo:

- O Artigo 157, item II, da CLT “Cabe as empresas:
 - Instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais”;
- O item 7 da NR 1 diz que "Cabe ao empregador ...
 - b) Elaborar Ordens de Serviço sobre Segurança e Saúde no Trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos”.

No eSocial os trabalhadores serão associados também aos riscos em que estão expostos, baseando-se nas Ordens de serviço e Programas legais pertinentes: PPRA, PCMSO, PCMAT, AET...

As informações serão prestadas mensalmente e ficarão armazenadas de forma digital nos arquivos do governo Federal e poderão ser consultadas quando necessário pelos fiscais, médicos, agentes, peritos, etc... O que tornará muito mais simples a apuração dos fatos e, se necessário a responsabilização dos envolvidos em irregularidades ou incorreções prestadas ao Governo.

Qualquer informação incompleta ou incorreta pode ser apurada e a empresa sofrer uma Ação Regressiva Previdenciária pelo Governo Federal. Da mesma forma a empresa



COMET

CONSULTORIA & SEGURANÇA
EM MEDICINA DO TRABALHO

responsabilizar o profissional de SST para arcar com os custos dos Benefícios Previdenciários, caso as informações fornecidas pelo profissional estejam incorretas ou falhas.

Portanto cada vez mais é fundamental que as informações sobre o trabalhador sejam coerentes com as atividades desenvolvidas, o desvio de função torna-se cada vez mais perigoso para o trabalhador e a empresa devido a facilidade atual de receber e comparar as informações da empresa e do trabalhador.

Os profissionais de Segurança e Medicina do Trabalho só devem emitir Laudos baseados nos programas Legais e nas evidências encontradas na empresa, o que basicamente nos remete as Ordens de Serviço emitidas na contratação do colaborador. Qualquer solicitação de benefícios ao INSS, deve sempre estar associada as informações de Saúde e Segurança registradas na empresa e relativas ao Trabalhador.

*Engº Dimitrios Ioannis Kavgiias
COMET Consultoria
Engº de Segurança do trabalho